

Extrato da Ata da 1433ª (Milésima Quatringentésima Trigésima Terceira) Reunião Ordinária

Aos **09 (nove)** dias do mês de **Março** de **2023**, às **10** horas, conduzida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), teve lugar a 1433ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, com a finalidade de tratar dos assuntos contemplados na pauta transcrita a seguir: "**PROPOSTA DE PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTOS FORMAIS: 1.1)**Aprovação da Ata da 1432ª Reunião Ordinária realizada no dia 02/03/2023. Autorização para a subida da ata ao SEI para assinaturas. **1.2) Processo nº 00097-00015114/2020-93 METRÔ-DF.** Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, firmado a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.** (CNPJ 60.501.293/0001-12), visando regular a prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 08/04/2023 à 08/04/2024, com a consequente suplementação orçamentária, no valor de R\$49.953,12 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), incluindo o reajustamento de preços, consoante ao disposto na Cláusula Sexta do referido Contrato, conforme minuta (id. 106536835). **RELATOR:** Diretor-Presidente. **1.3) Processo nº 00097-00013365/2022-03 METRÔ-DF.** Celebração de **TERMO DE ADESÃO** com a entidade denominada **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL** (CNPJ 03.803.317/0001-54), tendo por objeto a prestação de assessoria esportiva e nutricional aos empregados da Companhia, incluindo o atendimento ao serviço de Clube de Corrida, conforme previsto na minuta (106677855) e Plano de Trabalho (id. 104337146). Cabe ressaltar que o presente instrumento não envolve a transferência de recursos financeiros e terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. **RELATOR:** Diretor-Presidente. **1.4) Processo nº 00097-00015859/2022-14 METRÔ-DF.** Contratação da empresa **ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI** (CNPJ **37.063.013/0001-10**) para a prestação de serviços continuados de limpeza das estruturas aéreas das Estações Operacionais e galpões de manutenção do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender ao METRÔ-DF, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, pelo valor global de R\$617.549,80 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme proposta (103580614), Termo de Adjudicação (id. 106269418) e Termo de Homologação (id. 107116352). **RELATOR:** Diretor de Administração. **1.5) Processo nº 00097-00016414/2022-51 METRÔ-DF.** Apreciação da '**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**', com vistas ao encaminhamento ao Conselho de Administração, para posterior envio à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. **RELATOR:** Diretor Financeiro e Comercial. **1.6) Processo nº 00097-00001232/2023-67 METRÔ-DF.** Apreciação da '**PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRÔ-DF**', RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, visando encaminhamento posterior ao Conselho de Administração, para posterior envio à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. **RELATOR:** Diretor Financeiro e Comercial. **1.7) Processo nº 00097-00002066/2023-16 METRÔ-DF.** Apreciação da '**PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRÔ-DF 2022**', com vistas a posterior

encaminhamento ao Conselho de Administração, e posterior envio à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia. RELATOR: Diretor Financeiro e Comercial. *Obs.: Os itens 1.5, 1.6 e 1.7 se necessário, poderão contar com a participação da Gerência de Contabilidade e Tributos - FGCTR para os devidos esclarecimentos. 2. **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA. PAUTA SUJEITA A ALTERAÇÃO.**". A reunião ocorreu *presencialmente*, na sala do Senhor Diretor-Presidente, guiando-se pela política reinante na Companhia, cuja recomendação é no sentido de evitar a possível disseminação do Coronavírus e, assim preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Realizados os cumprimentos formais entre os presentes, o Senhor Presidente abriu a reunião e, em seguida, passou à discussão o assunto alusivo ao subitem 1.1 do Item 1, que trata-se da aprovação da Ata da **1432ª** Reunião Ordinária realizada no dia **02/03/2023**, e a autorização de sua subida ao SEI para assinaturas. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade e, por decorrência, a citada ata, autorizando-se a subida ao SEI para assinaturas. No prosseguimento da reunião, o Senhor Presidente submeteu à discussão os demais assuntos pautados, relativos aos **•subitens 1.2 à 1.7**, encaminhados à deliberação do Colegiado por meio dos relatórios correspondentes, emitidos pela Presidência, pela Diretoria de Administração, bem assim, pela Diretoria Financeira e Comercial, insertos nos processos mencionados na pauta acima. Discutida e avaliada a pertinência dos assuntos, aliada às necessidades da Companhia, colocados em votação, os senhores Diretores aprovaram-nos por unanimidade, na forma apresentada, formalizando-se respeito as decisões a seguir: **•subitem 1.2** - PROCESSO Nº: 00097-00015114/2020-93 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, FIRMADO COM A EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 20/2023 METRO-DF/PRE/GAB (id. 107311074), inserto no presente processo, face à justificativa contida no Memorando Nº 9/2023 METRO-DF/PRE/PJU (id. 104636501), bem assim o apresentado nos Despachos METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 106171952) e (id. 106991746) e, ainda, o contido no Parecer SEI-GDF nº 17/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 106817106), da Gerência de Consultivo - PGCOS e aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando a manifestação de concordância da contratada na prorrogação do ajuste mantido entre si, conforme se pode certificar do E-mail (id. 104522346), inserto nos autos; considerando os termos constantes do Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/GAB (id. 107331177), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar a celebração de Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021 METRÔ-DF, firmado com a **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.** (CNPJ nº 60.501.293/0001-12), a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta aprovada nos autos (106536835), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de seu vencimento, ou seja, de 08/04/2023 estendendo-se até 08/04/2024, e pelo valor total de R\$49.953,12 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) para o referido período, incluindo o reajustamento de preços, de forma a permitir a continuidade da assinatura da Biblioteca Digital ProView e da Revista dos Tribunais Online Clássico + Módulo Administrativo, devendo manter-se inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas entre as partes. Posteriormente, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Presidência para autorizar a realização de despesa e, posteriormente à Diretoria Financeira e Comercial para a emissão da Nota de empenho correspondente. **•subitem 1.3** - PROCESSO Nº: 00097-00013365/2022-03 METRÔ-DF. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO COM O SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, COM A*

FINALIDADE DE REGULAR A ADESÃO DO METRÔ-DF À ASSESSORIA ESPORTIVA E NUTRICIONAL DA REFERIDA ENTIDADE. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do artigo 27 do Estatuto Social, acolhendo a proposição do relator, formalizada por meio do Relatório SEI-GDF nº 21/2023 METRÔ-DF/PRE/GAB (id. 107338594), contido no presente processo, tendo em vista os termos constantes do Memorando Nº 95/2022 METRO-DF/PRE/GAB/PGPES (95196213), emitido pela Gerência de Projetos Especiais - PGPES e, considerando os termos dos Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 104425019) e (id. 106860008), emitidos pela Gerência de Consultivo - PGCOS sobre o assunto, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o Plano de Trabalho apresentado nos autos (id. 104337146), considerando ainda o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107344588), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide** autorizar a celebração de Termo de Adesão com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, não envolvendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes, com vistas a regular a adesão do METRÔ-DF à assessoria esportiva e nutricional da citada entidade, contemplando serviços de Clube de Corrida, o qual promove abordagens socioeducativas e práticas corporais de alongamento, mobilidade e fortalecimento, de forma a melhorar a saúde dos colaboradores, combater o sedentarismo, aliviar tensões musculares e incentivar a adesão o estilo de vida saudável e, conseqüentemente, promover saúde e bem-estar dos colaboradores da Companhia. O referido termo deverá ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, de acordo com a minuta aprovada nos autos (id. 106677855), cujo prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Posteriormente, a Diretoria Colegiada determina o envio dos autos à Presidência para, por meio da Gerência de Projetos Especiais - PGPES, adotar as providências decorrentes do ato ora adotado. **•subitem 1.4** - PROCESSO Nº: 00097-00015859/2022-14 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA DAS ESTRUTURAS AÉREAS DAS ESTAÇÕES OPERACIONAIS E GALPÕES DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO METRÔ-DF, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I e XX e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 22/2023 METRO-DF/DAD/AGE (id. 107118691), e considerando o teor da Decisão editada na 1415ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 04/11/2022 (id. 99289558); considerando os termos constantes do Relatório SEI-GDF nº 8/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC **-RELATÓRIO DE JULGAMENTO-** (id. 106271678), alusivo ao Pregão Eletrônico nº 29/2022 METRÔ-DF, emitido pela Comissão de Pregoeira da Gerência de Licitação - AGLIC; considerando o disposto no Termo de Adjudicação do Pregoeiro (106269418), bem assim, no Termo de Homologação da autoridade competente, emitido pelo Senhor Diretor-Presidente (id. 107116352), quanto à adjudicação do Pregão Eletrônico acima mencionado; considerando os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107334183), emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando ainda o previsto na legislação que rege a matéria, aliado ao disposto no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, **decide** autorizar a contratação da empresa **ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI** (CNPJ 37.063.013/0001-10), com vistas à prestação de serviços continuados de limpeza das estruturas aéreas das estações operacionais e galpões de manutenção do Complexo Administrativo e Operacional do METRÔ-DF, mediante dedicação de mão de obra exclusiva, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos

necessários, para atender a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, e pelo valor global da contratação de R\$617.549,80 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Consigna-se que a contratação deverá ocorrer por meio do ajuste a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, a ser elaborado com base na minuta aprovada nos autos (id. 99044560) ficando as demais condições reguladas pela proposta da empresa vencedora (id. 103580614), bem assim no Termo de Adjudicação e Termo de Homologação mencionados acima. Em seguida, A Diretoria Colegiada determinou o envio dos autos à Diretoria demandante para a efetivação de providências decorrentes do ato ora adotado e, posterior envio à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para, por meio da Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, formalizar o ajuste a ser firmado. **•subitem 1.5** - PROCESSO N°: 00097-00016414/2022-51 METRÔ-DF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. RELATOR: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no exercício da competência disposta nos incisos I, VII e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, e considerando o voto favorável do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 3/2023 METRO-DF/DFC/FGE (id. 107320892); considerando ainda os termos contidos no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107596498), **decide** manifestar-se favorável ao encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração da Companhia, com vistas a posterior envio à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas, prevista para ocorrer em 27/04/2023, a '**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**', composta do Balanço Patrimonial (id. 104692165), Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas correspondentes (102976152), tudo elaborado com base na Lei n° 4.320/1964, bem assim na Lei n° 6.404/1976, alterada pela Lei n° 11.638/2007, na Lei n° 13.303/2016 e, nas políticas contábeis adotadas no País e, ainda, contendo o 'Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras' (id. 107232298), emitido em 28/02/2023, pela empresa de Auditoria Independente **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com ressalva, o Parecer n° 1/2023 METRO-DF/CONFIS (106997017) e o Parecer n° 2/2023 METRO-DF/CONFIS (id. 106997156), editados na 340ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 28/02/2023, *concluindo* que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, e se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia. **•subitem 1.6** - PROCESSO N°: 00097-00001232/2023-67 METRÔ-DF. PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO DE 2022. ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. RELATOR: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no exercício da competência disposta nos incisos I, IX e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 5/2023 METRO-DF/DFC/FGE (id. 107468790), tendo em vista a Proposta METRO-DF/DFC/SEF/FGCTR (PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL 2022 - PROPOSTA DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL), apresentada pela Gerência de Contabilidade e Tributos - FGCTR, da Superintendência Econômico-Financeira - SEF (id. 106463778) e, considerando os termos contidos no Parecer SEI-GDF n° 3/2023 METRO-DF/CONFIS (PARECER DO CONSELHO FISCAL N° 003/2023) emitido sobre a referida proposta, na Reunião Ordinária realizada no dia 28/02/2023 (id. 106997354), **decide** manifestar-se favorável ao encaminhamento à apreciação do Conselho de Administração da Companhia, com vistas a posterior envio à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, prevista para se

realizar no dia 27/04/2023, da '**PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - EXERCÍCIO 2022**', resumida em elevar o seu valor de R\$2.871.929.076,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais), para R\$2.893.424.161,76 (dois bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), mediante subscrição e integralização do valor parcial de R\$21.495.085,76 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), correspondentes a 227.992 (duzentos e vinte sete mil e novecentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas ao Capital Social da Companhia, que passará de R\$2.871.929.076,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil e setenta e seis reais), para R\$2.893.424.161,76 (dois bilhões, oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), permanecendo o mesmo valor nominal da ação de R\$94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), a ser realizado na forma prevista na Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 e, respeitado o prazo do direito de preferência para a subscrição. **•subitem 1.7** - PROCESSO Nº: 00097-00002066/2023-16 METRÔ-DF. PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. RELATOR: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no exercício da competência disposta nos incisos I e XXVII do art. 27, bem assim o previsto no art. 43 do Estatuto Social, tendo em vista o teor do Relatório SEI-GDF nº 4/2023 METRO-DF/DFC/FGE (id. 107463670), e considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107595494), **decide** manifestar-se favorável ao encaminhamento da '**PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**' (id. 105414049), desenvolvida pela Gerência de Contabilidade e Tributos - FGCTR, à consideração do Conselho de Administração da Companhia, com vistas a posterior envio à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária de acionistas, prevista para se realizar no dia 27/04/2023. Relativamente ao **Item 2**, destinado para **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA**, o Senhor Presidente informou a todos a necessidade de tratarem de assuntos extrapauta, encaminhados à deliberação por meio dos relatórios e despacho correlatos, oriundos da Presidência, da Diretoria de Operação e Manutenção, bem assim, da Diretoria Financeira e Comercial. Após as explicações recebidas acerca das matérias e justificada a necessidade para a Companhia, submetidas à discussão e, posteriormente a votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, formalizando-se a respeito as decisões em seguida: **•Item E.P1** - PROCESSO Nº: 00097-00016999/2022-18 METRÔ-DF. RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ENCAMINHAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no exercício da competência disposta nos incisos I, IX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, com o voto favorável do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 23/2023 METRO-DF/PRE/GAB (id. 107712838), tendo em vista os termos constantes do Memorando Nº 153/2023 METRO-DF/PRE/GCI (id. 107694571), emitido pela área de Governança e Controle Interno - GCI, e considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107713044), emitido pelo Gabinete da Presidência, **decide acolher**, na forma submetida, o '**RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL 2022**' (id. 107278620), contendo informações estratégicas e operacionais da Companhia, desenvolvido

pela Gerência de Planejamento Estratégico - PGPLA, e aprovado pela Governança e Controle Interno - GCI. Em seguida, a Diretoria Colegiada *determina* o encaminhamento do citado relatório à apreciação e manifestação do Conselho de Administração da Companhia, com vistas a sua publicação e posterior envio à Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia. **•Item E.P2** - PROCESSO N° 00097-00011510/2021-22 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA EQUIPAMENTOS P.O.S. ALOCADOS NAS BILHETERIAS DAS ESTAÇÕES DO METRÔ-DF, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I e XX e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 22/2023 METRO-DF/DOM/OGE (id. 107299106), considerando o teor da Decisão editada na 1375ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17/01/2022 (id. 78744564); considerando Memorando N° 214/2023 - METRO-DF/DOM/SOP/OGEST (106519671) emitido pela Gerência de Estações; considerando o teor do Despacho - Despacho - METRO-DF/DOM/OGE (id. 107237617) emitido pela Diretoria de Operação e Manutenção; considerando a Ata de Registro de Preços n° 02/2022 (id. 81572308), ressaltando a proximidade do término de vigência da Ata de Registro de Preços; considerando o contido do Despacho - METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 107273485) emitido pelo Gerente Consultivo; considerando ainda o previsto na legislação que rege a matéria, aliado ao disposto no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, **decide autorizar** a contratação da empresa **A. NOBRE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.415.178/0001-78, visando o fornecimento de 90.000 bobinas de papel térmico para uso nos equipamentos de venda portátil, denominados POS (*Point Of Sale*), alocados nas bilheterias das Estações Operacionais do METRÔ-DF, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), nas condições e obrigações constantes da referida Ata, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 01/2022 (id. 78939743) e seus anexos e Termo de Referência 9 (id. 67935080), que serão partes integrantes da pretensa avença e vincularão as partes até o adimplemento da obrigação. **•Item E.P3** - PROCESSO N°: 00097-00003179/2022-58 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS EVENTUAIS DO SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR DO METRÔ-DF. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XXI e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF n° 24/2023 METRO-DF/DOM/OGE (id. 107648604), e considerando o teor da Decisão editada na 1391ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada (id. 86950118), ocorrida em 20/05/2022, bem assim a DECISÃO 024/2022 CA METRÔ-DF (id. 87347575), adotada na 334ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 26/05/2022; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 89518152), relativamente à autorização do Senhor Diretor-Presidente quanto à autorização da despesa correlata; considerando o contido na Nota Informativa n° 19/2022 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC (id. 89845019), da Gerência de Licitações - AGLIC; considerando os termos constantes dos Despacho METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS (id. 106718185) e (id. 107634585), exarados pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovados pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando o contido no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 106752153); considerando o teor do Relatório SEI-GDF n° 7/2023 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC -RELATÓRIO DE JULGAMENTO- (id. 106264290), alusivo ao Pregão Eletrônico n° 17/2022 METRÔ-DF, emitido pela Comissão Pregoeira; considerando o disposto no Termo de Homologação, emitido

pela autoridade competente (id. 107750264), relativo ao pregão eletrônico mencionado acima; considerando os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107752527), do Gabinete da Presidência da Companhia; considerando ainda o previsto na legislação pertinente, bem assim no RILC do METRÔ-DF; considerando ainda as demais informações contidas no processo, **decide autorizar** a celebração de contrato com a empresa **TAFA ENGENHARIA LTDA.** (CNPJ nº 12.859.652/0001-65), a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, elaborado com base na minuta apresentada nos autos (id. 83208682), visando regular a prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços Eventuais do Sistema de Condicionamento de Ar, composto pelo sistema de climatização do Centro Administrativo Operacional - CAO (constituído de unidades resfriadoras de líquido - URL's, fancoils, bombas de água gelada e acessórios) e de condicionadores de ar do tipo de janela e do tipo split do CAO e de todas as Estações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico (id. 89805061) e seus anexos, pelo valor global de R\$1.889.510,06 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dez reais e seis centavos), consoante proposta atualizada (id. 107500900). Em seguida, A Diretoria Colegiada determina o retorno dos autos à Diretoria demandante para autorização do empenho e posterior envio à Diretoria Financeira e Comercial para emissão da nota correspondente para, na sequência, ser encaminhado à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC para, por meio da Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, formalizar o ajuste a ser firmado entre as partes. **•Item E.P4:** "PROCESSO Nº: 00097-00011800/2022-57 METRÔ-DF. RETIFICAÇÃO DA DECISÃO EDITADA NA 1432ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 02/03/2023. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no inciso XXVII do art. 27 do Estatuto Social, após se inteirar da manifestação do relator, efetuada por meio do Memorando Nº 114/2023 METRO-DF/DFC/FGE (id. 107659003), após a constatação de erro material no documento aprovado pela Diretoria Colegiada, e considerando os termos contemplados no Despacho METRO-DF/PRE/GAB (id. 107660257), **decide autorizar a retificação** a ser processada na decisão editada na 1432ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada (id. 107215367), realizada no dia 02/03/2023, de modo que, no corpo da citada decisão: 1) **ONDE SE LÊ: decide autorizar** a contratação da empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 16.998.221/0001-87). 2) **LEIA-SE: decide autorizar** a contratação da empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 06.998.221/0001-87). Registra-se que deverão permanecer inalteradas todas as demais expressões contidas citada decisão.". Em seguida, a Diretoria Colegiada *recomenda* o envio dos presentes autos à Diretoria Financeira e Comercial para adoção de providências pertinentes.". Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente determinou o encerramento da reunião, da qual, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, que aprovada foi por mim assinada, bem assim pelos diretores da Companhia.